

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

CHAMADA 01 – AUXÍLIO PARA EVENTOS - Primeiro semestre 2018

1. DO OBJETO

1.1. O PPGAS/Unicamp informa que está aberto, para os alunos regularmente matriculados (mestrado e doutorado), o edital para solicitação de auxílio financeiro para a participação em eventos que acontecerão até 31 de julho de 2018.

1.2. Cada aluno poderá apresentar apenas uma solicitação.

1.3. Alunos que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS, ou estiverem fora do prazo recomendado pelo programa para o exame de qualificação (30 meses mestrado ou 48 meses doutorado); ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa (36 meses mestrado e 61 doutorado) não poderão solicitar o auxílio.

1.4. Somente serão analisadas solicitações de auxílio de alunos que apresentarem trabalhos diretamente relacionados à sua pesquisa de Mestrado ou Doutorado.

2. SUBMISSÃO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações deverão conter:

- Formulário “Solicitação de Recurso- ajuda de custo- Evento científico”, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>;
- Parecer do orientador indicando e aprovando a participação do aluno no evento para o qual está sendo solicitado o apoio;
- Carta de aceite do trabalho no evento;
- Título e resumo do trabalho a ser apresentado;
- Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por email do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente).

2.2. Os documentos para a solicitação deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, até às **15h30** do dia **23 de maio de 2018**.

2.3. As solicitações com a documentação incompleta ou entregues fora do prazo serão desconsideradas.

2.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.

2.5. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades: 1) alunos sem bolsa de estudos; 2) alunos com bolsa de demanda social sem taxa de bancada; 3) alunos com bolsa de demanda social com taxa de bancada; 4) alunos com bolsa FAPESP ou de outras agências de fomento; 5) Alunos que receberam auxílio do programa nos últimos 12 meses.

2.6. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

3. DO AUXÍLIO

3.1. O auxílio será concedido sob a forma de auxílio diário.

3.2. O valor do auxílio será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas. Os pagamentos ocorrerão após a prestação de contas, conforme procedimentos administrativos do PROAP.

3.3. O aluno beneficiado com auxílio deverá prestar contas do mesmo em até 5 dias depois da data de encerramento da atividade, devendo entregar, na Secretaria do programa, o certificado de apresentação de trabalho científico referente ao evento para o qual obteve o apoio.

3.4. Para mais informações sobre prestações de contas, acessar os links <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/financeiro/proex> e <https://www.ifch.unicamp.br/financeiro/prestacao-contas-alunos#proap>

Profa. Dra. Nashieli Rangel Loera
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
IFCH – Unicamp